



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1877/2025, de 22 de julho de 2025:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 92.128,21 (noventa e dois mil e cento e vinte e oito reais com vinte e um centavos), conforme descrição abaixo:

08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - REC FEDERAIS

1076- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS -INVESTIMENTOS

401- 4.4.90.52.00.00.00.00-2600.0000.2660 -EQUIP.MAT.PERM. R\$ 92.128,21

TOTAL: R\$ 92.128,21

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º O Superávit financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 92.128,21.(noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos) na fonte de recurso 1660 do recurso FNAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
07 DE JULHO DE 2025.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 07/07/25 a 22/07/25

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Jma Bonalima D.
Secretaria de Administração

Diego Bueno